



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado *Distritual Rafael Prudente*



INDICAÇÃO Nº. IND 5887/2015 015

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

Em, 03/11/15
Secretaria

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a revitalização e a preservação do Parque Ecológico Veredinha, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a revitalização e a preservação do Parque Ecológico Veredinha, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade sugerir a realização de obras de revitalização e preservação do Parque Ecológico Veredinha na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

Há mais de 20 anos a comunidade de Brazlândia vem reivindicando ao GDF a restauração desse importante ponto turístico. Situado na área urbana, o Balneário Veredinha conta com um vasto espelho d'água que juntamente com outros itens paisagísticos poderiam compor um quadro de beleza natural de rara beleza, se não estivessem em total abandono.

A localização do Balneário é comumente usado como ponto esportivo e de lazer e favorece o afluxo da comunidade na comemoração de vários eventos e festividades locais, mas tem sido motivo de tristeza e preocupação da população local.

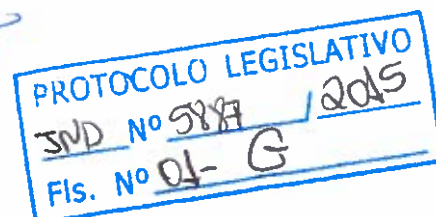
Para garantir o conforto e a segurança de todas as pessoas que frequentam esse local assim como dos turistas que venham a conhecê-lo, é essencial que seja feita a recuperação do Balneário Veredinha, já que esse espaço faz parte da história de Brazlândia.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor



SECRETARIA LEGISLATIVA 03/11/2015 10:42 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 09/11/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

